



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.092

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	6
Secretaria de Finanças .....	7
Secretaria da Educação .....	15
Secretaria da Saúde .....	21
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	29
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	29
Publicações Particulares.....	29

### Atos do Poder Executivo

#### ATO N.º 1015 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LÉLIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA, matrícula 172041, Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Poder, para a Prefeitura Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de outubro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO N.º 1016.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECLARAR

nulo, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato nº 0465-CT, de 14 de maio de 2014, na parte que contratou os adiante relacionados, para o cargo de Analista de Sistema, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças:

WILKINSON SATURNINO DA SILVA;

FABIANO ALVES SANTOS SANTANA;

SAMUEL FILIPE BRANCO PAIVA.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO N.º 1017 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0985-NM, de 11 de setembro de 2014, na parte que nomeou, quanto ao nome, onde se lê: RAFAEL VICENTE BUZAID, leia-se: RAFAEL VICENTINI BUZAID, na Secretaria Municipal da Habitação.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO N.º 1018 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA, da função de Chefe da Divisão de Doenças Transmissíveis FG, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO N.º 1019 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

DAHYENE CRIS ALVES SILVA, no cargo de Gerente de Ações Estratégicas - DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

#### ATO Nº 1020 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## DESIGNAR

os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de Setembro de 2014:

Chefe da Divisão de Doenças Transmissíveis – FG:  
LUSY DISNEY GOMES DE A. ALMEIDA.

Chefe da Divisão de Gestão da Vigilância em Saúde – FG:  
KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

## ATO N.º 1021 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

## NOMEAR

ELIANE DIAS DA SILVA, no cargo de Gerente de Vigilância Ambiental e do Trabalhador - DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2014.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

## ATO N.º 1022 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## EXONERAR

MARCILEYDE SANTANA PEREIRA, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

## ATO N.º 1023 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## EXONERAR

FABIO BRITO MOURA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 22 de agosto de 2014.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

## ATO N.º 1024 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

## NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 22 de agosto de 2014:

Diretora de Gestão e Finanças – DAS-4:  
IMELDA MIRANDA DE SOUSA CAVALCANTE.

Gerente de Convênios – DAS-7:  
MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:  
KARLA DE SOUSA COSTA.

Motorista de Representação – DAS-7:  
FABIO BRITO MOURA.

Gerente de Cadastro Habitacional – Região Sul – DAS-7:  
RENATO PEREIRA BUENO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
LARISSA BRUNA PIRES POLICARPO DE OLIVEIRA.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**CHRISTIAN ZINI AMORIM**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

**ATO Nº 1025 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

**NOMEAR**

em caráter efetivo, TIAGO ARAÚJO SODRÉ, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Engenheiro Ambiental 40h, na Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de setembro de 2014.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

**ATO N.º 1026 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**RETIFICAR**

o Ato nº 1004-DSG, de 12 de setembro de 2014, que designou o servidor EDENILSON RODRIGUES DE SOUZA, quanto a função gratificada, onde se lê: Chefe da Divisão de Transportes - FG, leia-se: Chefe da Divisão do Observatório de Segurança - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

**ATO N.º 1027 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**RETIFICAR**

o Ato nº 0010-PRO, de 8 de janeiro de 2014, que prorroga o contrato de trabalho de ROSILEIDE PEREIRA DIAS, no cargo de Professor P I - 40h, quanto ao período, onde se lê até 30 de setembro de 2014, leia-se até 6 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

**ATO Nº 1028 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve

**NOMEAR**

em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 847, de 26 de agosto de 2014, para exercerem os cargos que específica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2014:

CARGO: PPFU22-2901 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [POLICLÍNICA 303 NORTE] Ampla concorrência:

1. WILLIAN FERREIRA DE SOUZA

CARGO: PPFU22-2902 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [POLICLÍNICA 303 NORTE] Ampla concorrência:

1. JOAO BARREIRA RODRIGUES

CARGO: PPFU22-2903 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [POLICLÍNICA 303 NORTE] Ampla concorrência:

1. DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA

CARGO: PPFU22-2904 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [POLICLÍNICA 303 NORTE] Ampla concorrência:

1. FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA

CARGO: PPFU22-4401 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 307 NORTE] Ampla concorrência:

1. MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES PEREIRA

CARGO: PPFU22-0301 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 307 NORTE] Ampla concorrência:

1. GENILENE COELHO DE SOUSA

CARGO: PPFU22-6401 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 403 NORTE] Ampla concorrência:

1. RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA

CARGO: PPFU22-0401 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 406 NORTE] Ampla concorrência:

1. RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES

CARGO: PPFU22-6202 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 406 NORTE] Ampla concorrência:

1. ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO

2. FELIPE BARNABÉ BATISTA

CARGO: PPFU22-4301 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 405 NORTE] Ampla concorrência:

1. ANIELLE LOPES CORREA

CARGO: PPFU22-5301 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 405 NORTE]

1. TATIANE ALVES DE SOUSA

CARGO: PPFU22-5302 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 405 NORTE] Ampla concorrência:

1. EDINA MACIEL LOPES

2. GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO

CARGO: PPFU22-0201 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 405 NORTE] Ampla concorrência:

1. CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAUJO

CARGO: PPFU22-0503 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 503 NORTE] Ampla concorrência:

1. JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA

CARGO: PPFU22-4801 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 503 NORTE] Ampla concorrência:

1. MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA

CARGO: PPFU22-3401 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [UBS 508 NORTE] Ampla concorrência:

1. ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO

CARGO: PPFU22-3403 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [UBS 508 NORTE] Ampla concorrência:

1. NAYANE DIAS DE SOUZA

2. ZORAIDE ALMEIDA BARROSO

CARGO: PPFU22-3404 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [UBS 508 NORTE] Ampla concorrência:

1. MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA

CARGO: PPFU22-0601 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 603 NORTE] Ampla concorrência:

1. ANA CLEIDE LIMA GUILHÃO DE SOUSA

CARGO: PPFU22-0602 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 603 NORTE] Ampla concorrência:

1. ELIOMAR RIBEIRO MARTINS

CARGO: PPFU22-4502 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. IZABELA CRISTINA RODRIGUES TELES

CARGO: PPFU22-4503 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA

CARGO: PPFU22-4504 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. ROSANE RIETH

CARGO: PPFU22-4505 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. NIVIA MARIA PRADO

CARGO: PPFU22-5202 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. DELMA DA CONCEICAO SANTOS SOARES

2. LEONARDO MATHAUS RAMOS PÓVOA

CARGO: PPFU22-5203 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. JESSY PALOMA FEITOSA SILVA BARREIRA

2. JOSÉ PEREIRA DA SILVA

CARGO: PPFU22-5204 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. RELMA GLEIZER SOARES ROCHA

CARGO: PPFU22-5205 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [POLICLÍNICA 108 SUL] Ampla concorrência:

1. ELIVANIR BARBOSA BORGES

CARGO: PPFU22-6003 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF LOIANE MORENO VIEIRA] Ampla concorrência:

1. KEILA BISPO DE CARVALHO PARANHOS

CARGO: PPFU22-5902 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF LOIANE MORENO VIEIRA] Ampla concorrência:

1. FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: PPFU22-5903 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF LOIANE MORENO VIEIRA] Ampla concorrência:

1. MARCIA NUNES DOS SANTOS

CARGO: PPFU22-3301 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF LOIANE MORENO VIEIRA] Ampla concorrência:

1. IRANEIA ALVES DE SOUZA

2. JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ

CARGO: PPFU22-4602 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 403 SUL] Ampla concorrência:

1. PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA

CARGO: PPFU22-4603 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 403 SUL] Ampla concorrência:

1. ANTONIA DE JESUS PEDROSA

CARGO: PPFU22-4606 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 403 SUL] Ampla concorrência:

1. CHARLEANO SÁ DOS SANTOS

CARGO: PPFU22-4608 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 403 SUL] Ampla concorrência:

1. FERNANDA BARROS PIGNATON

CARGO: PPFU22-2702 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 712 SUL] Ampla concorrência:

1. JUCÉLIA ALVES GLORIA

2. LUCINEIA MARTINS DE FRANÇA

CARGO: PPFU22-2703 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 712 SUL] Ampla concorrência:

1. WIXSON BATISTA DA SILVA

CARGO: PPFU22-6201 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 712 SUL] Ampla concorrência:

1. PRISCILA AMORIM LEITE

CARGO: PPFU22-6202 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 712 SUL] Ampla concorrência:

1. DERLON SILVA RIBEIRO

CARGO: PPFU22-6203 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 712 SUL] Ampla concorrência:

1. MARIA SEVERINA GUEDES DOS ANJOS COSTA

2. WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA

CARGO: PPFU22-5701 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 806 SUL] Ampla concorrência:

1. CLEOZEMAR PEREIRA LIMA

2. JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO

CARGO: PPFU22-5702 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 806 SUL] Ampla concorrência:

1. MARIA SUELENE FORTALEZA

CARGO: PPFU22-3501 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 806 SUL] Ampla concorrência:

1. CRISTIANE DOS SANTOS BABROSA

2. ODETE CORREIA ROCHA

CARGO: PPFU22-2603 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 806 SUL] Ampla concorrência:

1. JAIME SANTOS ALENCAR

CARGO: PPFU22-2402 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 1004 SUL] Ampla concorrência:

1. ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA

CARGO: PPFU22-2403 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF 1004 SUL] Ampla concorrência:

1. ITAMAR ARRUDA ALVES

CARGO: PPFU22-4101 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1004 SUL] Ampla concorrência:

1. ASSUCENA SANTOS BEZERRA

CARGO: PPFU22-4102 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1004 SUL] Ampla concorrência:

1. ALDERINA FONSECA DE ARAUJO

2. LEILA DOS SANTOS PEREIRA

CARGO: PPFU22-4201 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1103 SUL] Ampla concorrência:

1. LEONARDO BORGES DUARTE

2. ROGERIO SANTANA DE SÁ

CARGO: PPFU22-4202 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1103 SUL] Ampla concorrência:

1. SARAH SILVA

CARGO: PPFU22-4203 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1103 SUL] Ampla concorrência:

1. BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO

CARGO: PPFU22-5001 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1103 SUL] Ampla concorrência:

1. NORMA ROSA DE OLIVEIRA

CARGO: PPFU22-5002 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1103 SUL] Ampla concorrência:

1. JÉSSICA RODRIGUES COSTA TRANQUEIRA

2. WANDERSON AZEVEDO ALVES

CARGO: PPFU22-0801 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF 1106 SUL] Ampla concorrência:

1. DENIA TRANQUEIRA DA SILVA

2. EDILENE PINTO SANTANA

3. HERTZ WARD DE OLIVEIRA NETO

4. IRANILDE BISPO DA LUZ

CARGO: PPFU22-0901 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA] Ampla concorrência:

1. ANIELY PEREIRA DA SILVA

2. JANSILENE SILVA BONFIM

CARGO: PPFU22-0901 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA] Pessoa com deficiência:

1. CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA

CARGO: PPFU22-5501 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA] Ampla concorrência:

1. EDUARDO ALVES DA SILVA

2. MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO

CARGO: PPFU22-5502 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA] Ampla concorrência:

1. FERNANDES FERREIRA MARTINS

CARGO: PPFU22-5601 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA] Ampla concorrência:

1. SINARA BARBOSA DE SÁ

CARGO: PPFU22-5602 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA] Ampla concorrência:

1. MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA

2. WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE

CARGO: PPFU22-5603 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA] Ampla concorrência:

1. ROSA ODETE DA COSTA

CARGO: PPFU22-1001 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA] Ampla concorrência:

1. LUAR FERNANDES PORTILHO

CARGO: PPFU22-1902 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA] Ampla concorrência:

1. WILKE SOUSA MOTA

CARGO: PPFU22-1501 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA] Ampla concorrência:

1. JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA

CARGO: PPFU22-2001 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF AURENY II] Ampla concorrência:

1. ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES

2. ANDRÉ FRANCISCO FREIRE MONTEIRO

3. KEILA SILVA ALMEIDA

CARGO: PPFU22-1202 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF LIBERDADE] Ampla concorrência:

1. GILBERTO ARAUJO SILVA

2. JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA

CARGO: PPFU22-3701 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO] Ampla concorrência:

1. DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA

2. JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO

CARGO: PPFU22-3702 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO] Ampla concorrência:

1. MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS

CARGO: PPFU22-4901 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO] Ampla concorrência:

1. PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO

CARGO: PPFU22-2301 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF LAURIDES LIMA MILHOMEM] Ampla concorrência:

1. MÁRCIA ALVES FERREIRA

CARGO: PPFU22-1401 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF NOVO HORIZONTE] Ampla concorrência:

1. LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA

2. LEISUEL SOARES DE ALMEIDA

CARGO: PPFU22-5401 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF NOVO HORIZONTE] Ampla concorrência:

1. JEAN CARLO AFONSO SOARES

2. MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS

CARGO: PPFU22-5402 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF NOVO HORIZONTE] Ampla concorrência:

1. MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA

CARGO: PPFU22-3001 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF ALTO BONITO] Ampla concorrência:

1. LARYSSE LABRES DA SILVA

2. RAIANNE CARITA BARBOSA DE SOUSA

CARGO: PPFU22-3002 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF ALTO BONITO] Ampla concorrência:

1. IVANILDE GONCALVES SILVA

2. SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA

CARGO: PPFU22-3801 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF SANTA BÁRBARA] Ampla concorrência:

1. HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA

2. RAQUEL DA SILVA CARVALHO

CARGO: PPFU22-4001 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF SANTA BÁRBARA] Ampla concorrência:

1. GERONIMO MACHADO DE SOUZA

CARGO: PPFU22-1701 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF TAQUARI] Ampla concorrência:

1. DIANNE KELLY BARBOSA NERES

2. FRANCISCO DIAS FEITOZA

CARGO: PPFU22-6101 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF TAQUARI] Ampla concorrência:

1. RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA

CARGO: PPFU22-1602 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF BELA VISTA] Ampla concorrência:

1. CASSIO VINICIUS ARAUJO FERREIRA

CARGO: PPFU22-1603 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF BELA VISTA] Ampla concorrência:

1. JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO

CARGO: PPFU22-4701 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF MORADA DO SOL] Ampla concorrência:

1. CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PPFU22-2802 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF SETOR SUL] Ampla concorrência:

1. SAVIO ROCHA ABREU

CARGO: PPFU22-2102 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF SANTA FÉ] Ampla concorrência:

1. ELIZÂNGELA PAIXÃO GUIMARÃES

CARGO: PPFU22-2104 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF SANTA FÉ] Ampla concorrência:

1. REGINA RAMOS DE SOUZA

CARGO: PPFU22-2105 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF SANTA FÉ] Ampla concorrência:

1. ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES

CARGO: PPFU22-1801 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF TAQUARUÇÚ] Ampla concorrência:

1. LARIÇA MELO NASCIMENTO

CARGO: PPFU22-1802 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF TAQUARUÇÚ] Ampla concorrência:

1. WARLIS RODRIGUES DA SILVA

CARGO: PPFU22-3902 - Agente Comunitário de Saúde – 40h [USF BURUTIRANA] Ampla concorrência:

1. MARENIUSA COSTA DOS SANTOS

CARGO: PPFU22-3903 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [USF BURUTIRANA] Ampla concorrência:

1. MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA

CARGO: PPFU22-3601 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [PSR TAQUARUÇÚ GRANDE] Ampla concorrência:

1. JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA

CARGO: PPFU22-3602 - Agente Comunitário de Saúde - 40h [PSR TAQUARUÇÚ GRANDE] Ampla concorrência:

1. MAURO JANIO RIBEIRO BRITO

2. PAULO PIRES NEPUNUCENA

Palmas, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo  
e Relações Institucionais - Interino

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº56, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322- NM, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Nélio Nogueira Lopes, Assessor Técnico II, matrícula nº 413012023 lotado no Gabinete do Prefeito em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, marcada para o período de 01/08/14 a 30/08/14, referente ao período aquisitivo 01/03/13 a 28/02/14, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e Nove) dias, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2014.

Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

# Secretaria de Finanças

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014

Processo nº: 2014023893

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

REGISTRO DE PREÇOS visando à futura aquisição de material de construção (hidráulico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 126/2014, sucedido em 30/07/2014, às 15:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA –ME			10.638.290/0001-57			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	80	Un	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 50 x 1.1/2	Viqua	2,45	196,00
3	30	Un	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 50 x 1/1/2	Viqua	12,99	389,70
4	30	Un	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 20 x 1/2	Viqua	5,09	152,70
5	40	Un	Adaptador soldável com anel para caixa d'água 25 x 3/4	Viqua	21,00	840,00
6	90	Un	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 25 x 3/4	Viqua	2,85	256,50
7	30	Un	Adaptador soldável com anel para caixa. d'água 60 x 2	Viqua	29,81	894,30
8	50	Un	Adesivo plástico para PVC, bisnaga - 17g	Pulvitec	1,59	79,50
9	10	Un	Adesivo plástico para PVC, pote 850g	Cardinali	26,99	269,90
12	60	Un	Bolsa para ligação de vaso sanitário 1.1/2	Worker	3,78	226,80
15	3	Un	Caixa d'água fibra vidro 10000 litros, com tampa	Fortleve	3.685,00	11.055,00
17	50	Un	Cap soldável 25mm	Cardinali	0,70	35,00
19	20	Un	Cap soldável 40mm	Cardinali	3,25	65,00
21	30	Un	Curva 90° soldável 50mm	Cardinali	7,90	237,00
22	30	Un	Curva 45° soldável 40mm	Cardinali	3,65	109,50
23	10	Un	Ducha higiênica cromada C-50	Higiban	46,00	460,00
24	60	Un	Espude para ligação de vaso sanitário	Plasbohn	2,45	147,00
25	40	Un	Joelho 90° esgoto. 40mm	Cardinali	0,99	39,60
26	30	Un	Joelho 90° soldável 32mm	Cardinali	1,49	44,70
27	40	Un	Joelho 90° soldável 40mm	Cardinali	3,15	126,00
28	20	Un	Joelho 90° soldável 50mm	Cardinali	2,92	58,40
38	20	Un	Luva de correr 75mm esgoto	Cardinali	9,36	187,20
39	30	Un	Luva de correr 100mm esgoto	Cardinali	14,44	433,20
40	50	Un	Luva de correr para tubo soldável 25mm	Cardinali	8,17	408,50
41	40	Un	Luva esgoto 40mm	Cardinali	0,80	32,00
43	40	Un	Luva soldável 20mm	Cardinali	0,49	19,60
44	50	Un	Luva soldável 25mm	Cardinali	0,40	20,00
46	50	Un	Luva soldável 50mm	Cardinali	1,95	97,50
47	40	Un	Luva soldável com bucha de latão 25 x 3/4	Cardinali	3,15	126,00
48	50	Un	Luva soldável com rosca 20 x 1/2	Cardinali	0,87	43,50
49	50	Un	Luva soldável com rosca 25 x 1/2	Cardinali	1,45	72,50
50	30	Un	Luva soldável com rosca 25 x 3/4	Cardinali	1,15	34,50
51	60	Un	Luva soldável com rosca 32 x 1	Tigre	3,17	190,20
52	10	Un	Nipel roscável 1/2	Cardinali	1,05	10,50
53	10	Un	Nipel roscável 3/4	Cardinali	1,01	10,10
54	50	Un	Registro de pressão 3/4 metal	Higiban	42,99	2.149,50
66	110	Un	Tê soldável 25mm	Cardinali	0,55	60,50
67	15	Un	Tê soldável 50mm	Cardinali	5,00	75,00
69	30	Un	Torneira para jardim 3/4 cromada	Higiban	18,00	540,00
72	100	Un	Torneira para pia de cozinha, cromada 3/4 bica móvel 2060 C-50	Metrox	28,00	2.800,00
73	40	Un	Torneira de boia para caixa d'água 1/2	Viqua	6,21	248,40
84	30	Un	Tubo soldável 32mm	Cardinali	19,00	570,00

Fornecedor:			CNPJ:			
REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME			07.227.314/0001-70			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	50	Un	Bico torneira 1/2 PVC	Herc	0,90	45,00

11	50	Un	Bico torneira 3/4 PVC	Herc	2,10	105,00
13	10	Un	Caixa d'água fibra vidro 500 litros, com tampa	Fortleve	239,97	2.399,70
14	10	Un	Caixa d'água fibra vidro 1000 litros, com tampa	Fortleve	399,91	3.999,10
16	10	Un	Cap soldável 32mm	Corplastik	0,99	9,90
18	20	Un	Cap soldável 50mm	Corplastik	3,47	69,40
20	20	Un	Curva 45° soldável 50mm	Corplastik	11,38	227,60
29	60	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 x 1/2	Corplastik	2,93	175,80
30	60	Un	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 x 3/4	Corplastik	3,44	206,40
31	50	Un	Joelho 90° soldável com rosca 25 x 3/4	Corplastik	1,59	79,50
32	20	Un	Junção 45° esgoto. 100 x 100mm	Corplastik	11,79	235,80
33	30	Un	Junção 45° esgoto. 40 x 40mm	Corplastik	2,22	66,60
34	30	Un	Junção 45° esgoto. 50 x 50mm	Corplastik	4,49	134,70
35	20	Pç	Lavatório com coluna 52 x 43cm	Santa Clara	108,80	2.176,00
36	20	Un	Luva soldável com bucha de latão 20 x 1/2	Corplastik	3,99	79,80
37	20	Un	Luva de correr 50mm esgoto	Corplastik	5,29	105,80
42	15	Un	Luva esgoto 50mm	Corplastik	1,63	24,45
45	40	Un	Luva soldável 32mm	Corplastik	1,44	57,60
55	40	Un	Registro gaveta 3/4	Americana	54,99	2.199,60
56	40	Un	Registro gaveta bruto 1 1/2"	Americana	45,14	1.805,60
57	30	Un	Registro esfera 1 1/2"	Corplastik	29,20	876,00
58	60	Un	Registro esfera 3/4	Corplastik	8,49	509,40
60	30	Un	Sifão copo 1 1/2" x 40mm branco	Krona	13,70	411,00
61	40	Un	Sifão ajustável multiuso copo branco	Krona	12,19	487,60
63	10	Un	Tanque com um batedor 60X50 fibra sintética	Mamol	78,00	780,00
64	10	Un	Tanque duplo 1.10 x 0.55 fibra sintética	Mamol	115,60	1.156,00
65	10	Un	Tanque triplo 1.62 x 0.56 fibra sintética	Mamol	207,70	2.077,00
68	20	Un	Tê soldável com rosca na bolsa central 25 x 3/4	Corplastik	2,47	49,40
71	60	Un	Torneira lavatório cromada	Americana	40,98	2.458,80
74	30	Un	Torneira de boia para caixa d'água 3/4	Fortleve	5,19	155,70
75	80	Un	Torneira plástico 1128 3/4 jardim	Herc	2,79	223,20
76	40	Un	Torneira plástico 1158 1/2 tanque	Herc	3,39	135,60
78	60	Un	Tubo esgoto 50mm	Duro	25,67	1.540,20
80	30	Un	Tubo para caixa descarga embutir com curva	Krona	8,04	241,20
81	35	Un	Tubo para caixa descarga sobrepor com curva	Krona	6,29	220,15
82	50	Un	Tubo soldável 20mm	Duro	9,38	469,00
85	70	Un	Tubo soldável 50mm	Duro	38,90	2.723,00

Fornecedor:			CNPJ:			
RG COMERCIAL LTDA – ME			13.107.789/0001-26			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	40	Un	Acabamento registro cromado pequeno C-50	Shark	18,07	722,80
59	60	Un	Reparo acionador para válvulas de descarga HIDRA	Censi	24,00	1.440,00
62	400	Un	Sifão sanfonado universal triplo	Astra	16,50	6.600,00
70	80	Un	Torneira para pia parede cromada 1/2 C-23	Imperatriz	39,00	3.120,00
77	80	Un	Tubo esgoto 40mm	Corr Plastik	16,10	1.288,00
79	40	Un	Tubo esgoto 75mm	Corr Plastik	38,70	1.548,00
83	100	Un	Tubo soldável 25mm	Corr Plastik	12,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 12 de setembro de 2014.

Enéas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 183/2014

PROCESSO: 2011022186

RECORRIDA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 228/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza na qualidade de substituto tributário, referente ao período de janeiro a dezembro/2006 no valor originário de R\$ 4.918,47 (Quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Infração contida no artigo 19, VIII c/c art 30 da LC 107/2005 e Tabela 1.1 do Anexo I do Dec. 285/2006, penalidade prevista no artigo 40,

I, "b" da Lei Complementar 107/2005. Impugnação tempestiva. O julgamento de Primeira Instância foi proferido pela procedência parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 424,90 os quais já foram devidamente recolhidos pelo contribuinte a título de parte incontroversa. Recurso de ofício. O representante fazendário emitiu seu parecer concordando com a julgadora de primeira instância. Em sessão de julgamento realizada no dia 18/06/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 424,90 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e arquivamento do processo face o pagamento.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 228/2011 lavrado em desfavor da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração 228/2011 no valor de R\$ 424,90 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e arquivamento do processo face o pagamento.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 184/2014**

PROCESSO: 2011022200  
RECORRIDA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 232/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário - Multa Formal. O contribuinte deixou de reter e recolheu a menor o ISSQN de seus prestadores durante o período de janeiro a dezembro/2010 perfazendo o valor originário de R\$ 8.915,73 (Oito mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos). Infração contida no artigo 19, VIII c/c art 30 e 31 da LC nº 107/2005 e Tabela 1.1 do Anexo I do Dec. nº 285/2006, penalidade prevista no artigo 40, IV, da LC nº 107/2005. Impugnação tempestiva. O julgamento de Primeira Instância foi proferido pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de ofício. O Representante Fazendário emitiu seu parecer concordando com a julgadora de primeira instância. Em sessão de julgamento realizada no dia 18/06/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 232/2011 lavrado em desfavor da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração 232/2011.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 185/2014**

PROCESSO: 2011022213  
RECORRIDA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 235/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo a

sua atividade prestacional, referente ao período de janeiro a dezembro/2008 no valor originário de R\$ 38.202,88 (Trinta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Infração contida no artigo 30 c/c art 31 da LC 107/2005 e Tabela 1.1 do Anexo I do Dec. 285/2006, penalidade prevista no artigo 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. Impugnação tempestiva. O julgamento de Primeira Instância foi proferido pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de ofício. O representante fazendário emitiu seu parecer concordando com a julgadora de primeira instância. Em sessão de julgamento realizada no dia 18/06/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 235/2011 lavrado em desfavor da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração 235/2011.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 186/2014**

PROCESSO: 2011022214  
RECORRIDA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 236/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo a sua atividade prestacional, referente ao período de janeiro a dezembro/2009 no valor originário de R\$ 3.664,20 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Infração contida no artigo 30 c/c art 31 da LC 107/2005 e Tabela 1.1 do Anexo I do Dec. 285/2006, penalidade prevista no artigo 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. Impugnação tempestiva. O julgamento de Primeira Instância foi proferido pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de ofício. O representante fazendário emitiu seu parecer concordando com a julgadora de primeira instância. Em sessão de julgamento realizada no dia 18/06/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 236/2011 lavrado em desfavor da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração 236/2011.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 187/2014**

PROCESSO: 2011022216  
RECORRIDA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 237/2011

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte recolheu a menor o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo a sua atividade prestacional, referente ao período de janeiro a



dezembro/2010 no valor originário de R\$ 2.790,03 (Dois mil, setecentos e noventa reais e três centavos). Infração contida no artigo 30 c/c art 31 da LC 107/2005 e Tabela 1.1 do Anexo I do Dec. 285/2006, penalidade prevista no artigo 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. Impugnação tempestiva. O julgamento de Primeira Instância foi proferido pela improcedência do Auto de Infração. Recurso de ofício. O representante fazendário emitiu seu parecer concordando com a julgadora de primeira instancia. Em sessão de julgamento realizada no dia 18/06/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 237/2011 lavrado em desfavor da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração 237/2011.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Gilberto Ribas dos Santos  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 188/2014**

PROCESSO: 2012013254  
RECORRENTE: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL  
ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 84/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2006, no valor de R\$ 99.772,28 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de calculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pede anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora de primeira instância, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em análise a Sentença de Primeira Instância e do Parecer da Representação Fazendária a relatora concorda que a cobrança do ISS é devida no local em que houve a efetiva prestação de serviço, porém discorda da Decisão de Primeira Instância uma vez que configurada a decadência. Em sessão realizada em 11/06/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 84/2012 em desfavor da empresa MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 189/2014**

PROCESSO: 2012013255  
RECORRENTE: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL  
ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2007, no valor de R\$ 272.630,97 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de calculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pede anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora de primeira instância, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em análise a Sentença de Primeira Instância e do Parecer da Representação Fazendária a relatora concorda com o entendimento de ambos e decide pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 11/06/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ R\$ 272.630,97 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 85/2012 em desfavor da empresa MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ R\$ 272.630,97 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 190/2014**

PROCESSO: 2012013256  
RECORRENTE: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL  
ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2008, no valor de R\$ 191.052,18 (Cento e noventa e um mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de calculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pede anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora de primeira instância, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em análise a Sentença de Primeira Instância e do Parecer da Representação Fazendária a relatora concorda com o entendimento de ambos e decide pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 11/06/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos

pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 191.052,18 (Cento e noventa e um mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 86/2012 em desfavor da empresa MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 191.052,18 (Cento e noventa e um mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 191/2014**

PROCESSO: 2012013257  
RECORRENTE: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2009, no valor de R\$ 70.053,40 (Setenta mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de cálculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pede anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora de primeira instância, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em análise a Sentença de Primeira Instância e do Parecer da Representação Fazendária a relatora concorda com o entendimento de ambos e decide pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 11/06/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 70.053,40 (Setenta mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 87/2012 em desfavor da empresa MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 70.053,40 (Setenta mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 192/2014**

PROCESSO: 2012013258  
RECORRENTE: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2010, no valor de R\$ 80.595,36 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de cálculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pede anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora de primeira instância, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em análise a Sentença de Primeira Instância e do Parecer da Representação Fazendária a relatora concorda com o entendimento de ambos e decide pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 11/06/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 80.595,36 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 88/2012 em desfavor da empresa MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 80.595,36 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 193/2014**

PROCESSO: 2012013260  
RECORRENTE: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2011, no valor de R\$ 20.196,68 (Vinte mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de cálculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pede anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora de primeira instância, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em análise a Sentença de Primeira Instância e do Parecer da Representação Fazendária a relatora concorda com o entendimento de ambos e decide pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão realizada em 11/06/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 20.196,68 (Vinte mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

em epígrafe, referente ao AI nº 89/2012 em desfavor da empresa MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 20.196,68 (Vinte mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº:196/2014**

Processo Nº.: 2012.025536  
Auto de Infração Nº: 304/2011  
Recorrente: Banco IBI S/A - Banco Múltiplo  
Recorrido: Fazenda Publica Municipal  
Referência: Lançamento de ISSQN  
Período: Outubro a Dezembro de 2009

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$ 2.749,50, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.16, parágrafo único e art 26, II, "c" c/c arts 28 e 30 e c/c artigos 304, I, V, XII do Decreto 285/2006. Como o recorrente não apresentou documentação que especificasse os valores reais do faturamento, o auditor arbitrou a base de calculo através da quantidade de cartões emitidos por contribuinte concorrente que exerce atividades similar à do autuado. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte devidamente intimado do Auto de Infração, tempestivamente apresentou impugnação, requerendo a anulação do Auto de Infração em epígrafe sob as seguintes alegações: erro na descrição do fato gerador da obrigação, arbitramento indevido e incompetência territorial do município de Palmas para a cobrança do ISS sobre as operações apuradas pelo auditor. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração está revestido de todas as formalidades legais e discordou de todas as alegações do recorrente, em especial pelo fato de que o contribuinte tem escritório onde dispõe de pessoal, material e equipamentos funcionando dentro do Supermercado Makro desta capital, onde se realiza a captação de clientes e emissão de cartões, o que caracteriza a existência de estabelecimento prestador dentro deste município; juntando jurisprudência sobre a questão. Decidiu assim conhecer a impugnação, negando-lhe provimento para manter o lançamento no valor originário do Auto de Infração, acrescido de atualização, multa e juros de mora. Tempestivamente, o contribuinte aforou Recurso Voluntario requerendo a reforma da Decisão de Primeira Instância sob as mesmas alegações apresentadas na Impugnação. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na íntegra com a Julgadora de 1ª Instancia. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu estarem corretos o entendimento de ambos. Em sessão de julgamento realizada em 10/07/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração 304/2011 no valor de R\$ 2.749,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração 304/2011 referente ao processo 2011025536, acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, conhecer do recurso e negando-lhe provimento para manter o Auto de Infração no valor de R\$

2.749,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas, 11 de setembro de 2014.

Celia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 197/2014**

Processo Nº.: 2012.025538  
Auto de Infração Nº: 305/2011  
Recorrente: Banco IBI S/A - Banco Múltiplo  
Recorrido: Fazenda Publica Municipal  
Referência: Lançamento de ISSQN  
Período: Janeiro a Dezembro de 2010

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$ 21.932,30, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.16, parágrafo único e art 26, II, "c" c/c arts 28 e 30 e c/c artigos 304, I, V, XII do Decreto 285/2006. Como o recorrente não apresentou documentação que especificasse os valores reais do faturamento, o auditor arbitrou a base de calculo através da quantidade de cartões emitidos por contribuinte concorrente que exerce atividades similar à do autuado. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte devidamente intimado do Auto de Infração, tempestivamente apresentou impugnação, requerendo a anulação do Auto de Infração em epígrafe sob as seguintes alegações: erro na descrição do fato gerador da obrigação, arbitramento indevido e incompetência territorial do município de Palmas para a cobrança do ISS sobre as operações apuradas pelo auditor. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração está revestido de todas as formalidades legais e discordou de todas as alegações do recorrente, em especial pelo fato de que o contribuinte tem escritório onde dispõe de pessoal, material e equipamentos funcionando dentro do Supermercado Makro desta capital, onde se realiza a captação de clientes e emissão de cartões, o que caracteriza a existência de estabelecimento prestador dentro deste município; juntando jurisprudência sobre a questão. Decidiu assim conhecer a impugnação, negando-lhe provimento para manter o lançamento no valor originário do Auto de Infração, acrescido de atualização, multa e juros de mora. Tempestivamente, o contribuinte aforou Recurso Voluntario requerendo a reforma da Decisão de Primeira Instância sob as mesmas alegações apresentadas na Impugnação. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na íntegra com a Julgadora de 1ª Instancia. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu estarem corretos o entendimento de ambos. Em sessão de julgamento realizada em 10/07/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração 305/2011 no valor de R\$ 21.932,30 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), a ser acrescido das sanções legais. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração 305/2011 referente ao processo 2011025538, acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, conhecer do recurso e negando-lhe provimento para manter o Auto de Infração no valor de R\$ 21.932,30 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas, 11 de setembro de 2014.

Celia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº:198/2014**

Processo Nº.: 2012.025539  
 Auto de Infração Nº: 306/2011  
 Recorrente: Banco IBI S/A - Banco Múltiplo  
 Recorrido: Fazenda Publica Municipal  
 Referência: Lançamento de ISSQN  
 Período: Janeiro a Abril de 2011

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$ 9.700,07, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.16, parágrafo único e art 26, II, "c" c/c arts 28 e 30 e c/c artigos 304, I, V, XII do Decreto 285/2006. Como o recorrente não apresentou documentação que especificasse os valores reais do faturamento, o auditor arbitrou a base de calculo através da quantidade de cartões emitidos por contribuinte concorrente que exerce atividades similar à do autuado. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte devidamente intimado do Auto de Infração, tempestivamente apresentou impugnação, requerendo a anulação do Auto de Infração em epígrafe sob as seguintes alegações: erro na descrição do fato gerador da obrigação, arbitramento indevido e incompetência territorial do município de Palmas para a cobrança do ISS sobre as operações apuradas pelo auditor. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração está revestido de todas as formalidades legais e discordou de todas as alegações do recorrente, em especial pelo fato de que o contribuinte tem escritório onde dispõe de pessoal, material e equipamentos funcionando dentro do Supermercado Makro desta capital, onde se realiza a captação de clientes e emissão de cartões, o que caracteriza a existência de estabelecimento prestador dentro deste município; juntando jurisprudência sobre a questão. Decidiu assim conhecer a impugnação, negando-lhe provimento para manter o lançamento no valor originário do Auto de Infração, acrescido de atualização, multa e juros de mora. Tempestivamente, o contribuinte aforou Recurso Voluntario requerendo a reforma da Decisão de Primeira Instância sob as mesmas alegações apresentadas na Impugnação. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na íntegra com a Julgadora de 1ª Instancia. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu estarem corretos o entendimento de ambos. Em sessão de julgamento realizada em 10/07/2014 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração 306/2011 no valor de R\$ 9.700,07 (Nove mil, setecentos reais e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração 306/2011 referente ao processo 2011025539, acordam por unanimidade os membros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, conhecer do recurso e negando-lhe provimento para manter o Auto de Infração no valor de R\$ 9.700,07 (Nove mil, setecentos reais e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas, 11 de setembro de 2014.

Celia Regina Turri de Oliveira  
 Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 199/2014**

PROCESSO: 36.250/2012  
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 271/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN

– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de setembro a dezembro de 2008, no valor de R\$ 66.530,01 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais e um centavo), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de calculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pedi anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em sessão realizada em 10/07/2014 o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo provimento, acompanhando a decisão de primeira instancia e do representante fazendário.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 271/2012 em desfavor da empresa BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 66.530,01 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais e um centavo)

Palmas – Tocantins, 11 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 200/2014**

PROCESSO: 36.252/2012  
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 272/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2009, no valor de R\$ 667.066,06 (seiscentos e sessenta e sete mil sessenta e seis reais e seis centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de calculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pedi anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em sessão realizada em 10/07/2014 o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo provimento, acompanhando a decisão de primeira instancia e do representante fazendário.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 272/2012 em desfavor da empresa BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 667.066,06 (seiscentos e sessenta e sete mil sessenta e seis reais e seis centavos).

Palmas – Tocantins, 11 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 201/2014**

PROCESSO: 36.254/2012  
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 273/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2010, no valor de R\$ 722.639,19 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de cálculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pedi anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em sessão realizada em 10/07/2014 o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo provimento, acompanhando a decisão de primeira instancia e do representante fazendário.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 273/2012 em desfavor da empresa BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 722.639,19 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

Palmas – Tocantins, 11 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 202/2014**

PROCESSO: 36.255/2012  
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 274/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no período de janeiro a dezembro de 2011, no valor de R\$ 122.611,46 (cento e vinte e dois mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e subitem 15.9 da lista de serviços, constante no Anexo I da LC 107/2005. Notificado pelo auditor para apresentar documentação, o contribuinte não o fez. Desta forma o auditor arbitrou a base de cálculo com fundamento em documentos apresentados pelo DETRAN/TO. O contribuinte apresentou defesa tempestiva, faz varias alegações, e por fim pedi anulação do auto pela ausência de previsão legal para cobrança do ISS pelo município local da prestação de serviços. Segundo a julgadora, o auto esta revestido de todas as formalidades legais. Nestes termos deu provimento a manutenção do auto. O representante fazendário se manifesta concordando com a julgadora. Em sessão realizada em 10/07/2014 o contribuinte devidamente intimado, não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo provimento, acompanhando a decisão de primeira instancia e do representante fazendário.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 274/2012 em desfavor da empresa

BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 122.611,46 (cento e vinte e dois mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos)

Palmas – Tocantins, 11 de setembro de 2014

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 203/2014**

PROCESSO: 2001-025759  
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
 RECORRIDA: JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.  
 ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 221/05/2001, referente ao período de janeiro a dezembro de 1997, no valor originário de R\$1.330,61 (Hum mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavo). O Julgador Singular após apreciação do auto verificou que os argumentos apresentados provam a defesa para impugnar ou anular o auto, decidindo dar provimento ao pedido de prescrição efetuado pelo contribuinte para extinguir o crédito tributário oriundo do auto de infração 221/05/2001 O Representante da Fazenda entende que deve manter a sentença de 1ª instancia na integra, solicitando a apuração das causas que suscitam a extinção do crédito através da prescrição. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 221/05/2001, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração n.º 221/05/2001 no valor de R\$1.330,61.

Palmas TO, 10 de junho de 2014.

Glauber Santana Aires  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
 Membro Julgador Suplente

**ACÓRDÃO Nº: 204/2014**

PROCESSO: 2001-025756  
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
 RECORRIDA: JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.  
 ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 222/05/2001, referente ao período de janeiro a dezembro de 1998, no valor originário de R\$372,61 (Trezentos e setenta e dois mil, e sessenta e um centavos). O Julgador Singular após apreciação do auto verificou que os argumentos apresentados provam a defesa para impugnar ou anular o auto, decidindo dar provimento

ao pedido de prescrição efetuado pelo contribuinte para extinguir o crédito tributário oriundo do auto de infração 222/05/2001 O Representante da Fazenda entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra, solicitando a apuração das causas que suscitam a extinção do crédito através da prescrição. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 222/05/2001, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração n.º 222/05/2001 no valor de R\$372,61.

Palmas TO, 11 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Membro Julgador Suplente

#### ACÓRDÃO Nº: 205/2014

PROCESSO: 2001-025757  
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.  
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 223/05/2001, referente ao período de janeiro a dezembro de 1999, no valor originário de R\$102,27(Cento e dois reais e vinte e sete centavos). O Julgador Singular após apreciação do auto verificou que os argumentos apresentados provam a defesa para impugnar ou anular o auto, decidindo dar provimento ao pedido de prescrição efetuado pelo contribuinte para extinguir o crédito tributário oriundo do auto de infração 223/05/2001 O Representante da Fazenda entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra, solicitando a apuração das causas que suscitam a extinção do crédito através da prescrição. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 223/05/2001, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração n.º 223/05/2001 no valor de R\$102,27.

Palmas TO, 11 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Membro Julgador Suplente

#### ACÓRDÃO Nº: 206/2014

PROCESSO: 2001-025755  
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.  
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – recolhimento a menor.  
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento

de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 227/05/2001, referente ao período de maio de 2001, no valor originário de R\$42,56(Quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Julgador Singular após apreciação do auto verificou que os argumentos apresentados provam a defesa para impugnar ou anular o auto, decidindo dar provimento ao pedido de prescrição efetuado pelo contribuinte para extinguir o crédito tributário oriundo do auto de infração 227/05/2001 O Representante da Fazenda entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra, solicitando a apuração das causas que suscitam a extinção do crédito através da prescrição. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 227/05/2001, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração n.º 227/05/2001 no valor de R\$42,56.

Palmas TO, 11 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Membro Julgador Suplente

#### ACÓRDÃO Nº: 207/2014

PROCESSO: 2001-025752  
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.  
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 228/05/2001, referente ao período de janeiro a março de 2001, no valor originário de R\$351,15(Trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). O Julgador Singular após apreciação do auto verificou que os argumentos apresentados provam a defesa para impugnar ou anular o auto, decidindo dar provimento ao pedido de prescrição efetuado pelo contribuinte para extinguir o crédito tributário oriundo do auto de infração 228/05/2001 O Representante da Fazenda entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra, solicitando a apuração das causas que suscitam a extinção do crédito através da prescrição. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 228/05/2001, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração n.º 228/05/2001 no valor de R\$351,15.

Palmas TO, 11 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Membro Julgador Suplente

**ACÓRDÃO Nº: 208/2014**

PROCESSO: 2001-025753

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.

RECORRIDA: JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.

ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – recolhimento a menor.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 3% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 229/05/2001, referente ao período de maio de 2001, no valor originário de R\$42,56 (Quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Julgador Singular após apreciação do auto verificou que os argumentos apresentados provam a defesa para impugnar ou anular o auto, decidindo dar provimento ao pedido de prescrição efetuado pelo contribuinte para extinguir o crédito tributário oriundo do auto de infração 229/05/2001. O Representante da Fazenda entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra, solicitando a apuração das causas que suscitam a extinção do crédito através da prescrição. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2014 o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 229/05/2001, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela anulação do Auto de Infração n.º 229/05/2001 no valor de R\$42,56.

Palmas TO, 11 de setembro de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Membro Julgador Suplente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
Lindinalva Correia dos Santos.	000301	Infração de Obras	17/09/2014	14:30h
Maria Gorete Alves Martins.	005177	Infração de Obras	17/09/2014	14:40h
Jessé Rodrigues Alves	005207	Infração de Obras	17/09/2014	14:50h
Valdomir Pimentel Barbosa	002920	Infração de Obras	17/09/2014	15:00h

Palmas, 15 de setembro de 2014

Lenise Keley F. Gomes  
Secretária Executiva da Juref

**Secretaria da Educação****PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0874 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Luzeania Barbosa dos Reis, matrícula funcional nº 380541, cargo: Professor- II 40

horas, função: Supervisor Pedagógico para a Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, código de lotação nº 29.3.19, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 540.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0879 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Flaviane Aparecida Barbosa, matrícula funcional nº 379771, cargo: AAE, função: Merenda para a Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza, código de lotação nº 29.2.35, a partir de 06/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0885 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Magna Regina Rodrigues Neto, matrícula funcional nº 413012346, cargo: AAE função: Limpeza para a ETI Santa Barbara, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 05/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0886 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Eva Azevedo Lino Glória de Oliveira, matrícula funcional nº 413013135, cargo: AAE função: Cuidador para a Escola Municipal Francisca Brandão , código de lotação nº 29.2.18, a partir de 06/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0887 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Jorge Ricardo Moura matrícula funcional nº 379351, cargo: TAE função: Auxiliar do Labin para a Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade , código de lotação nº 29.2.10, a partir de 31/07/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0888 de 20 de agosto de 2014.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Vinicius Soares Silva matrícula funcional nº 382811, cargo: AAE função: Vigia Noturno para a ETI Olga Benario , código de lotação nº 29.2.31, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0889 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva matrícula funcional nº 413007184, cargo: Professor Nivel- II função: Orientador Educacional para a Escola Municipal Estevão Castro , código de lotação nº 29.2.17, a partir de 31/07/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 538.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0892 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Raimundo Nonato Rodrigues de Brito, matrícula funcional nº 301321, cargo: AAE função: Vigia para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 31/07/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0893 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Domingas Alves da Silva, matrícula funcional nº 138421, cargo: AAE função: Cuidador para a CMEI Infantil Pequenos Brilhantes, código de lotação nº 29.3.38, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0894 de 20 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:



Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Maria Oneide Luz Sousa, matrícula funcional nº 255111, cargo: AAE função: Auxiliar do Labin para a Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 26/05/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0895 de 01 de setembro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Katia Rodrigues Aquino, matrícula funcional nº 129941, cargo: Professor- Nível I função: Professor da Educação Infantil para a CMEI Conto de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para Fundeb-60, código nº 540.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao um dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0898 de 25 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Joselma Lima de Araujo luz matrícula funcional nº 299491, cargo: Professor – Nível 40h função: Coordenador Administrativo Financeiro para a Escola Municipal Thiago Barbosa , código de lotação nº 29.2.39, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0902 de 25 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Lilian Patricia Mourão Veras matrícula funcional nº 252511, cargo: Professor – Nível II função: Supervisor Pedagógico para a CMEI Criança Feliz, código de lotação nº 29.3.26, a partir de 05/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 540.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0917 de 25 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor Tássia Rangel da Silva Moreira, matrícula funcional nº, 413004066, cargo: TAE, lotada na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, código de lotação nº 29.2.28, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral, a partir de 01/08/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0920 de 25 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Cleide Nascimento Ferreira matrícula funcional nº 381611, cargo: AAE função: Limpeza para a CMEI Recanto Infantil , código de lotação nº 29.3.15, a partir de 07/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0921 de 25 de agosto de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Alexandro Pires dos Santos matrícula funcional nº 225922, cargo: ASG função: Merenda para a CMEI Recanto Infantil , código de lotação nº 29.3.15, a partir de 11/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0935 de 01 de setembro de 2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Elisabete Ferrari Cazula, matrícula funcional nº 1082431, cargo: PAD-40, função: Professora de Ciências, lotada na ETI João Beltrão, código de lotação 29.2.20 a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0938, 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com serviços de instalação de divisórias na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Matheus Henrique de Castro dos Santos	2014005018	R\$ 4.900,00
Valor Total			R\$ 4.900,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7038 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fontes: 0030900040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0954 de 09 de setembro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Uilian Alves da Silva, matrícula funcional nº 260821, cargo: Professor - Nível II função: Auxiliar da Biblioteca para a Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 19/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 537.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0955 de 09 de setembro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Wagner Pereira da Silva, matrícula funcional nº 382701, cargo: AAE função: Vigia Diurno para a CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 15/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0956 de 09 de setembro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Sheila Gloria dos Santos, matrícula funcional nº 413011806, cargo: AAE função: Limpeza para a CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 25/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 539.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0958 de 09 de setembro de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor(a) Andrevaldo Vieira de Barros, matrícula funcional nº 413018470, cargo: Professor - Nível I função: Professor de Música para a ETI Euridice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 21/08/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para Fundeb-60, código nº 538.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0960 de 10 de setembro de 2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidor Cezar Augusto Caldas Souza Leão, matrícula funcional nº 272132, cargo: Professor- nível II, função: Professor de Educação Física, lotada na Escola Municipal Pastor Moises Martins da Rocha, código de lotação 29.2.16 a partir de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0961 de 10 de setembro de 2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Maria Edivangela da Silva, matrícula funcional nº 324381, cargo: Professor- nível II, função: Professor de Português, lotada na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação 29.2.19 a partir de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº0967, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - Informar os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola e Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos conforme preconizado nas Leis Federais referentes a Merenda Escolar e das supracitadas Leis.

ART. 2º- Ficam estabelecidas as Escolas e Centros que participarão do Programa de Escolarização da Merenda:

CMEI Olga Benário														
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse							
	Pnac	Pnae	Mun.				Ord. de parcelas	Total do repasse						
Alunos	Ens. Integral	60	2,10	100	Início Ago/14	min/Dez	Custo	Código	Fonte	Ord. de parcelas	Total do repasse			
	Total	60					33.50.43	0201-Superáv. FNDE		5	RS 12.600,00			
										TOTAL	RS 12.600,00			
CMEI Sonho Encantado														
Alunos	Pré-escola	73	0,65	100	Início Ago /14	min/Dez	Custo	Código	Fonte	Ord. de parcelas	Total do repasse			
	Total	73					33.50.43	0201-Superáv. FNDE		5	RS 4.745,00			
										TOTAL	RS 4.745,00			
ACE Lúcia Salles														
Alunos	Mais Educação	152	1,65	100	Início Ago /14	min/Dez	Custo	Código	Fonte	Ord. de parcelas	Total do repasse			
	Total	152					33.50.43	0201-Superáv. FNDE		5	RS 25.080,00			
										TOTAL	RS 25.080,00			
										Total da ACE do Superáv. do	RS 42.425,00			
										Total geral da ACE	RS 42.425,00			

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho:03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 020190197.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0975, 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma geral na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira Reche	2014042862	RS 413.701,94
TOTAL			RS 413.701,94

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199, 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0986, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação de estrutura provisória de divisórias navais, reforma do telhado e substituição das janelas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse	
			Custeio	Capital
1	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2014025977	R\$ 101.804,12	R\$ 180.890,45
TOTAL				R\$ 282.694,57

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7039 Naturezas de Despesas: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 002000199, 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0930, 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.089, de 10 de setembro de 2014, pág. 07.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	2014001422	R\$ 10.042,59
TOTAL			R\$ 10.042,59

Leia – se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	2014042761	R\$ 10.042,59
TOTAL			R\$ 10.042,59

Palmas 10 de setembro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CARTA CONVITE 007/2014  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADO: FERREIRA E GLORIA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRODUÇÃO DA MERENRA ESCOLA  
VIGÊNCIA: 13/09/2014 A 31/12/2014  
VALOR: R\$ 34.971,48 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).  
BASE LEGAL:NO PROCESSO Nº2013010977 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 RESOLUÇÃO FNDE Nº026/2013.  
RECURSOS: DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR 02/2014  
CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO.  
CONTRATADO: APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.  
VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO 2014.  
VALOR: R\$ 16.557,20(DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS )  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014003014 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013 FNDE.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR 02/2014  
CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO.  
CONTRATADO: ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE PALMAS-TO).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.  
VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO 2014.  
VALOR: R\$ 9.650,00(NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014003014 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013 FNDE.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, torna público, para conhecimento de interessados, que a MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para a aquisição de Móveis Planejados.

Palmas/TO, em 12 de setembro de 2014.

Irmânia Maria Costa Fontes  
Presidente da Comissão de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Escola Municipal Euridice Ferreira de Mello, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASCABRAS ( Associação dos Pequenos Prod. De Leite de Cabras de Palmas), com o valor total de 9.650,00 (Nove mil seiscientos e cinquenta reais ), e APRAFEP ( Associação dos Prod. Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas), com o valor de 16.557,20 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)foram julgadas vencedoras do processo em referência.

Palmas/TO, em 09 de setembro de 2014.

Marina Célia Colavite  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a Empresa: PETTINE E PETTINE LTDA é vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais). Foi julgada a empresa citada vencedora do processo em referência, para aquisição de Colchonetes e forro para colchonetes.

Palmas/TO 15 de julho de 2014.

Lívia de lima Primo Moura  
Presidente da Comissão de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014**

A ACE do CMEI Contos de Fada, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 10 de março de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2014, Processo 2014039684 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 06/10//2014, no horário de 8:00 às 17:30 horas no CMEI Contos de Fada situada à Quadra 605 Norte, Alameda 11, APM 02, Palmas-TO, Fone: (63) 3224-5003, onde acontecerá a sessão pública para abertura dos envelopes, análise da documentação e projetos de venda, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2014, às 10:30hs.

Palmas, 10 de setembro de 2014.

Cecília Bernardes da Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

**CHAMADA PÚBLICA 002/2014**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, através da Comissão de Chamada pública, conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada pública nº 002/2014, Processo nº 2014036456, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo o art. 21 da Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do FNDE de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/10/2014, no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, com sede na Rua LO-05, Quadra T-22, APM 37, Setor Taquari, Palmas - TO, Fone: (63) 4101-2931, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 08/10/2014, às 15:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas, 15 de setembro de 2014.

Wilma Mano de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 003/2014  
A ACCEI Contos de Fada por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09:30h do dia 23 de Setembro de 2014, na sala dos professores do CMEI Contos de Fada, localizado no endereço 605 Norte APM 02 AL11, Palmas -TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2014, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de

Gêneros Alimentícios para a referida Unidade Educacional, de interesse do CMEI Contos de Fada, processo n.º 2014039682. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Contos de Fada, no endereço acima citado, no horário de 08h as 11h30 e das 14h às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Educacional ou pelo fone (63) 3224-5003 ou 8421-0151.

Palmas, 10 de setembro de 2014.

Cecília Bernardes da Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria da Saúde****PORTARIA N.º 542/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

DIANALIMA MARQUES	Técnico em Enfermagem
ANNA PAULA SOARES CARVALHO	Enfermeiro
PALMERINDA DA SILVA REGO	Técnico em Enfermagem

U.S.F 806 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária código nº 521

ANNE LEITES FLAMIA	Médico
--------------------	--------

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 543/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

ESTER TEODORO LOPES DA CUNHA	Técnico em Enfermagem
GILDELVAN DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem
JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem

SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária código nº 525

DARCIA TIBURCIO LOPES	Técnico em Enfermagem
-----------------------	-----------------------

U.S.F 403 Sul – 32.05.01.02 na Dotação Orçamentária código nº 521

THALLYNE DOS SANTOS COELHO	Técnico em Enfermagem
RIVALDO ARAUJO ANDRADE	Técnico em Enfermagem

U.S.F Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.16 na Dotação Orçamentária código nº 521

ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS Assistente de Serviços em Saúde

U.S.F Valéria Pereira Martins – 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária código nº 521

VANIA SAKAI SOUZA Enfermeiro

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Diretoria de Vigilância em Saúde – 180.1.7 na Dotação Orçamentária código nº 527

BIANCA BRAGA CAVALCANTE Biomédico

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 544/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1.106 Sul para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525, o(a) servidor(a) municipal JANETE OLIVEIRA BRITO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 174.901, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 545/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

ANDREIA SILVA FERREIRA Técnico em Enfermagem  
MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA Técnico em Enfermagem

Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

VINICIUS GONÇALVES LOPES Farmacêutico/Bioquímico

U.S.F 1.103 Sul – 32.05.01.41 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARIA MARGARIDA DE PAULO Técnico em Enfermagem

U.S.F 508 Norte – 32.05.01.01 na Dotação Orçamentária código nº 521

ELAINE MORAES AGUIAR Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 550/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO Técnico em Enfermagem  
LEANDRO DA SILVA ELIAS Médico  
TELMIA REGINA RODRIGUES SANTOS ANDRADE Técnico em Enfermagem

Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA Técnico em Enfermagem  
ALMAIZ MAIARA LEDA CAETANO Enfermeiro  
GILSILEIA CORREIA GOMES Técnico em Enfermagem

SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária código nº 525

ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES Técnico em Enfermagem

U.S.F 806 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária código nº 521

CLEUDIANE GOMES DO NASCIMENTO Técnico em Enfermagem

U.S.F Loiane Moreno Vieira – 32.05.01.37 na Dotação Orçamentária código nº 521

DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA Técnico em Enfermagem

Gerência de Vigilância Sanitária – 180.1.7.4 na Dotação Orçamentária código nº 527

RAMILLY FERREIRA CARDOSO Assistente de Serviços em Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 551/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data;

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

KELLY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA Técnico em Laboratório  
ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA Técnico em Enfermagem  
SELISMAR DE SOUZARABELO Enfermeiro

Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	Enfermeiro
NARASMYM TORRES DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro
NICIANNY DE ALMEIDA CASTRO	Técnico em Enfermagem
ELIZANGELA DA CUNHA	Auxiliar de Consultório Dentário

SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária código nº 525

SANDRA LIMA DA CUNHA AGUIAR	Técnico em Enfermagem
-----------------------------	-----------------------

U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 521

ALISNEYA AZEVEDO MATOS	Técnico em Enfermagem
CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES	Técnico em Enfermagem

U.S.F. 1.106 Sul – 32.05.01.08 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARIA FERNANDES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem
-------------------------	-----------------------

Gerência de Vigilância em Saúde – 180.1.7 na Dotação Orçamentária código nº 527

ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	Enfermeiro
-----------------------------	------------

U.S.F. Eugênio Pinheiro da Silva – 32.05.01.19 na Dotação Orçamentária código nº 521

EVILENE RODRIGUES DA PAZ	Técnico em Enfermagem
--------------------------	-----------------------

U.S.F. Aurenny II – 32.05.01.20 na Dotação Orçamentária código nº 521

LYLLIAM LOPES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
--------------------------	-----------------------

U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária código nº 521

VALERIA XAVIER MENDES	Auxiliar de Consultório Dentário
-----------------------	----------------------------------

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 552/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data

Da U.S.F Aurenny II para U.S.F 503 Norte – 32.05.01.39 na Dotação Orçamentária código nº 521

161.081	GILMA PAULA BARBARESCO OLIVEIRA	Médico
---------	---------------------------------	--------

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Da Unidade de Pronto Atendimento Sul para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

326.411	ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI	Enfermeiro
---------	-----------------------------	------------

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 553/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data;

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

PAULO DA SILVA ROCHA CASTRO	Técnico em Enfermagem
-----------------------------	-----------------------

SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária código nº 525

LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem
--------------------------	-----------------------

U.S.F. Novo Horizonte – 32.05.01.32 na Dotação Orçamentária código nº 521

BRUNA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
-------------------------	-----------------------

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

U.S.F 806 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária código nº 521

DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	Assistente de Serviços em Saúde
-------------------------------	---------------------------------

U.S.F Setor Sul – 32.05.01.29 na Dotação Orçamentária código nº 521

SIMONE SANTOS ALCANTARA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem
---------------------------------	-----------------------

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS AD – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária código nº 523

CLARINICE OLIVEIRA DE AGUIAR	Técnico em Enfermagem
------------------------------	-----------------------

Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária código nº 522

SELISMAR DE SOUZA RABELO	Técnico em Enfermagem
--------------------------	-----------------------

U.S.F. 406 Sul – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária código nº 521

ANDREIA ZANON LOPES RIBEIRO	Médico
-----------------------------	--------

Art. 3º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 554/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

IVO BEZERRA DE MOURA	Técnico em Enfermagem
----------------------	-----------------------

Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

JOAO SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
------------------------	-----------------------

RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	Técnico em Enfermagem
---------------------------------	-----------------------

VANIA LOPES MOREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem
---------------------------	-----------------------

U.S.F. 403 Norte – 32.05.01.40 na Dotação Orçamentária código nº 521

FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES Técnico em Enfermagem

U.S.F. 403 Sul – 32.05.01.02 na Dotação Orçamentária código nº 521

VANDERLEI DOS SANTOSSOUSA Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Policlínica Aurenly I – 32.05.02. na Dotação Orçamentária código nº 522

ALDENI DA SILVA GUALBERTO JOSE Técnico em Enfermagem

Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária código nº 522

GABRIELA HAEFFNER Psicóloga  
 RAPHAEL CAMPOS DOS SANTOS Fisioterapeuta  
 TATIANA SOARES DE OLIVEIRA ABREU Fisioterapeuta  
 PAULA GUIMARAES NUNES Assistente de Serviços em Saúde

Laboratório Municipal – 32.05.02.09 na Dotação Orçamentária código nº 522

ANDREA MARIA ALVES DA SILVA Técnico em Laboratório  
 ESLI RAMOS DA SILVA MELO Técnico em Laboratório  
 MARCIANE DO BONFIM CARDOSO PIRES DA CONCEIÇÃO Técnico em Laboratório

U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária código nº 521

TAMYRES PATRICIA RIBEIRO ALENCAR Médico

Art. 3º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Eugênio Pinheiro da Silva – 32.05.01.19 na Dotação Orçamentária código nº 521

JAIRO DOS REIS LIMA Assistente de Serviços em Saúde  
 ISNAYA ALMEIDA BRANDAO LIMA Odontólogo

Art. 4º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Santa Fé – 32.05.01.28 na Dotação Orçamentária código nº 521

HELIVIA SILVA MANGUEIRA GIMENES Técnico em Enfermagem  
 MONNIK EVILYN MELO COSTA Odontólogo

Art. 5º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Morada do Sol – 32.05.01.31 na Dotação Orçamentária código nº 521

FABIO DE AZEVEDO MOREIRA Odontólogo

Art. 6º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. 406 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária código nº 521

CARLAS DILARA VIEIRA DA COSTA ARAUJO Técnico em Enfermagem  
 JEANNE SOARES CARVALHO Técnico em Enfermagem

U.S.F. 406 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária código nº 521

DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO Técnico em Enfermagem  
 ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO Médico

Art. 7º DESIGNAR as mesmas para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.37 na Dotação Orçamentária código nº 521

SIMONE MACEDO DOS SANTOS VIEIRA Técnico em Enfermagem

U.S.F. Loiane Moreno Vieira – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária código nº 521

ALDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 8º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Buritirana – 32.05.01.22 na Dotação Orçamentária código nº 521

RAFFAELLA DA SILVA PATURY Odontólogo

Art. 9º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Aurenly II – 32.05.01.20 na Dotação Orçamentária código nº 521

RULIGLECIA FIALHO BAREIRRA Técnico em Enfermagem

U.S.F. Alto Bonito – 32.05.01.18 na Dotação Orçamentária código nº 521

VANILDA ALVES CARVALHO DA COSTA Técnico em Enfermagem

U.S.F. 1.103 Sul – 32.05.01.41 na Dotação Orçamentária código nº 521

DASILMA DE SOUSA CRUZ DA SILVA Assistente de Serviços em Saúde

U.S.F. 712 Sul – 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária código nº 521

WEEDSON GAMA RIBEIRO Técnico em Enfermagem

U.S.F. Taquaruçu – 32.05.01.33 na Dotação Orçamentária código nº 521

LUSIA PEREIRA DA SILVA PASSOS Técnico em Enfermagem

U.S.F. Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária código nº 521

GERCI ALVES DE MATOS Técnico em Enfermagem

Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II – 32.05.02.03 na Dotação Orçamentária código nº 523

DALVA DOS SANTOS GUIMARAES Farmacêutico/Bioquímico

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS III – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária código nº 523

IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAUJO Técnico em Enfermagem

Diretoria de Atenção Básica – 180.1.3 na Dotação Orçamentária código nº 521

PAULA REGINA GALVAO BARROS Assistente de Serviços em Saúde

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 180.1.6 na Dotação Orçamentária código nº 526

FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA Assistente de Serviços em Saúde

Gerência de Vigilância Epidemiológica – 180.1.7.2 na Dotação Orçamentária código nº 527

TAYANNA CURSINO RIBEIRO OLEBAR Enfermeiro

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
 Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 555/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.



Do Complexo de Atenção Saúde para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

161.431 ALDEIDE RODRIGUES PACHECO Técnico em Enfermagem

Da U.S.F. 1.106 Sul para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

258181 ASTROGILDA ALVES DE OLIVEIRA Auxiliar em Enfermagem

Da U.S.F. Eugênio Pinheiro da Silva para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

259.451 INACIA PUGAS AIRES Técnico em Enfermagem

Da U.S.F. Morada do Sol para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

259.451 SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA Técnico em Enfermagem

Da U.S.F. Santa Fé para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

156.271 DOMERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA Auxiliar em Enfermagem

Da U.S.F. Eugênio Pinheiro da Silva para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

251.631 KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA Técnico em Enfermagem

Da U.S.F. 307 Norte para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

159.721 WALDISE PEREIRA SILVA Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 556/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Da U.S.F. Buritirana para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

159.701 GEOVA LIMA MAGALHAES Odontólogo

Do Centro de Atenção Psissocial-CAPS II para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

157.541 MARIA DIAS DA SILVA Técnico em Enfermagem

Da U.S.F. Laurides Lima Milhomem para a Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

158.881 ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA Auxiliar de Serviços em Saúde

Da Diretoria de Vigilância em Saúde para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

157.891 KATIA LOPES FERREIRA Técnico em Enfermagem

Da U.S.F. 403 Norte para a U.S.F. 307 Norte – 32.05.01.12 na Dotação Orçamentária código nº 521

253.901 MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Da U.S.F. 307 Norte para U.S.F. 403 Norte – 32.05.01.40 na Dotação Orçamentária código nº 521

256.081 MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 557/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

COSME PAZ WANDERLEY NETO	Médico
LEONARDO ALVES MONTURIL	Médico
MARIA IRISMAR RESENDE CASTRO	Técnico em Enfermagem
DANILO CESAR BORGES CONCEIÇÃO DE ARAUJO	Médico

U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 521

KAIRO SAIRO PORTO DE MELO Enfermeiro

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

RUY CARLOS MARINHO LIMA Enfermeiro

SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária código nº 525

ALESSANDRA SOARES PIAGEM Técnico em Enfermagem

U.S.F. 403 Norte – 32.05.01.40 na Dotação Orçamentária código nº 521

ANA ALICE RODRIGUES	Técnico em Enfermagem
FRANCINETE ROCHA MUNIZ AMARAL	Técnico em Enfermagem

U.S.F. 403 Sul – 32.05.01.02 na Dotação Orçamentária código nº 521

CLEIDIANE RODRIGUES DA COSTA Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. 406 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária código nº 521

ENILUCE LOPES MARTINS DE FRANÇA Técnico em Enfermagem

U.S.F. 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária código nº 521

MAYARA REYSILA MERSCHER Enfermeiro

Art. 3º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Loiane Moreno Vieira – 32.05.01.37 na Dotação Orçamentária código nº 521

WILMA GOMES AGUIAR Técnico em Enfermagem

Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária código nº 52

MARIA ALMEIDA DE SOUSA Assistente de Serviços em Saúde

Farmácia Aurenly I – 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária código nº 524

PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA Assistente de Serviços em Saúde

U.S.F. Santa Bárbara – 32.05.01.27 na Dotação Orçamentária código nº 521

ANGELA RODRIGUES AIRES GONÇALVES Técnico em Enfermagem

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 180.1.6 na Dotação Orçamentária código nº 526

RENATA BORGES DA CUNHA Assistente de Serviços em Saúde

U.S.F. Aurenly II – 32.05.01.20 na Dotação Orçamentária código nº 521

ELAINE AMORIM LIMA Técnico em Enfermagem

U.S.F. José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária código nº 521

CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES Técnico em Enfermagem

Art. 4º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 558/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Da U.S.F. 403 Norte para U.S.F 307 Norte – 32.05.01.12 na Dotação Orçamentária código nº 521

413.011.407 ANTENOR FAUSTINO MARQUES JUNIOR Odontólogo

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Da U.S.F. 307 Norte para U.S.F 403 Norte – 32.05.01.40 na Dotação Orçamentária código nº 521

154.781 YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA Odontólogo

Art. 3º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Da U.S.F. 307 Laurides Lima Milhomem para U.S.F Bela Vista – 32.05.01.21 na Dotação Orçamentária código nº 521

413.015.241 FRANCISCA ELIZONETE DOS SANTOS Enfermeiro

Art. 4º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 560/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 521

BETHANIA DE OLIVEIRA MOREIRA LUCAS Odontólogo

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Loiane Moreno Vieira – 32.05.01.37 na Dotação Orçamentária código nº 521

VALDENE BATISTA RIOS Assistente de Serviços em Saúde

Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária código nº 522

AMANDA JULIA DOS SANTOS Técnico em Enfermagem

Policlínica Aurenly I – 32.05.02.12 na Dotação Orçamentária código nº 522

LUDIMILA SOUZA NASCIMENTO Fonoaudiólogo

U.S.F. José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária código nº 521

LEIDIMAR PEREIRA CAVALCANTE Técnico em Enfermagem

U.S.F. Valéria Pereira Martins – 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária código nº 521

ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI Técnico em Enfermagem

Art. 3º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Eugênio Pinheiro da Silva – 32.05.01.19 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARIA NEILA OLIVEIRA DE PAIVA Técnico em Enfermagem

Art. 4º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo – 32.05.02.07 na Dotação Orçamentária código nº 522

LUIZA HELENA ASSUNPÇAO ALENCAR Médico

Complexo de Atenção a Saúde – 32.05.02.08 na Dotação Orçamentária código nº 522

DEUZIRENE FERREIRA DA SILVA Técnico em Enfermagem  
LENYELLE DE MENEZES CAVALCANTE Enfermeiro

Farmácia Taquaralto – 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária código nº 524

VALDINEI ALVES TITO Assistente de Serviços em Saúde

U.S.F. Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária código nº 521

ELIVANIA QUIXABA NERES Enfermeiro

Art. 5º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II – 32.05.02.03 na Dotação Orçamentária código nº 523

ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR Psicólogo

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária código nº 523

JEANNY DA SILVA FONSECA Enfermeiro

SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária código nº 525

CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA Técnico em Enfermagem

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

ANA CIRQUEIRA DE CASTRO Técnico em Enfermagem

U.S.F. 503 Norte – 32.05.01.39 na Dotação Orçamentária código nº 521

JULIANA ALVES DE SOUZA Técnico em Enfermagem

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 561/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Da Unidade de Pronto Atendimento Sul para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

413.018.308 DIANA LIMA MARQUES Técnico em Enfermagem  
413.018.300 KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO Técnico em Enfermagem

Da Diretoria de Administração e Finanças para Centro de Logística e Abastecimento – 32.04.03.00 na Dotação Orçamentária código nº 520

154.531 CECILIO EDER ALVES DOS SANTOS Auxiliar de Serviços em Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 562/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 307 Norte para a U.S.F. 403 Norte – 32.05.01.40 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal ZENAIDE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413.011.423, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 563/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária código nº 522

LIZANDRA RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO Técnico em Enfermagem

U.S.F. Taquari – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária código nº 521

FRANCISCA DAS CHAGAS CANTUARIA OLIVEIRA Técnico em Enfermagem

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária código nº 521

DAIANA MARIA DA SILVA Técnico em Enfermagem

Art. 3º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Santa Fé – 32.05.01.28 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS Assistente de Serviços em Saúde  
TELMA RITA VEIGA MACHADO NONATO Técnico em Enfermagem

Art. 4º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. 508 Norte – 32.05.01.01 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARIA ROSANGELA BESERRA DE AMORIM Técnico em Enfermagem

U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 521

WEDESMAR AFONSO ALVES Assistente de Serviços em Saúde

Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.10 na Dotação Orçamentária código nº 52

DEUCELIA DE SOUZA SILVA Técnico em Enfermagem

Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II – 32.05.02.03 na Dotação Orçamentária código nº 523

EVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA Técnico em Enfermagem

Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária código nº 522

WILMA GOMES AGUIAR Técnico em Enfermagem

Complexo de Atenção à Saúde – 32.05.02.08 na Dotação Orçamentária código nº 522

CLEIDIANE DA SILVA MATOS SANTOS Técnico em Enfermagem

U.S.F. Alto Bonito – 32.05.01.18 na Dotação Orçamentária código nº 521

HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR Enfermeiro

Art. 5º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 564/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores contratados adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

Da U.S.F. Liberdade para U.S.F. José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária código nº 521

413.009.725 KEILA NUNES DA CONCEICAO ARENDT Enfermeiro

Da U.S.F. 307 Norte para U.S.F. Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária código nº 521

413.013.359 SANMYA DE JESUS SANTANA  
FIGUEREDO ANDRADE Enfermeiro

Art. 2º DESIGNAR as mesmas para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 565/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores efetivos adiante relacionados, para a unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Da Unidade de Pronto Atendimento Sul para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

413.018.330 GILDELVAN DA SILVA SOUSA Técnico em Enfermagem  
159.661 PEDROCINA CARDOSO DA SILVA Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 566/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Laurides Lima Milhomem para a U.S.F. Santa Bárbara, a servidora estadual TERESA VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 567/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Farmácia 405 Norte para a Diretoria de Vigilância em Saúde – 180.1.7 na Dotação Orçamentária código nº 527, o(a) servidor(a) municipal ELIZABETH AUGUSTA SALGADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133.251, a partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 568/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores contratados adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir de 25 de agosto de 2014;

Da U.S.F. 503 Norte para a U.S.F. Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária código nº 521

413.015.102 ANGELITA RAMOS BRINGEL SILVA Odontólogo

Da U.S.F. 1004 Sul para a U.S.F. José Lúcio de Carvalho – 32.05.01.36 na Dotação Orçamentária código nº 521

413.011.402 RAFAEL MOREIRA BORGES Médico

Da U.S.F. 403 Norte para a U.S.F. Aurenly II – 32.05.01.20 na Dotação Orçamentária código nº 521

413.009.815 LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA Médico

Art. 2º Os mesmos continuarão desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 569/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores efetivos adiante relacionados, para as unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária código nº 521

MONY TATIELLE GOMES DE MELO Técnico em Enfermagem  
MARLONN DE OLIVEIRAGOMES FILHO Médico

Art. 2º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Novo Horizonte – 32.05.01.32 na Dotação Orçamentária código nº 521

SHAMYA SANTOS BENEVIDES Enfermeiro

Art. 3º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 582/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIANA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional 413013369, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 01 a 30/09/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA N.º 600/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a pedido o servidor público estadual RICARDO LINARES DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional 246107-1, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Substituir o Presidente e Membro da Comissão Setorial para elaboração de parecer que elenque diretrizes e proposições a serem encaminhadas ao Comitê de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.384, de 06 de setembro de 2005, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 1.677, de 22 de setembro de 2009, bem como às normas do seu regimento interno,

RESOLVE:

Art.1º - Substituir o Presidente da Comissão, Élvio Quirino – UFT; pelo Conselheiro Itamar Xavier da Silva – AMB – TO e o Membro, Cesar Augustus de Santis; pelo Conselheiro Rafael Simões Mano – IAB – TO.

Art.2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2014

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Presidente  
Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Habitação de Palmas

## Secretaria de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº. 047/2014

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - as servidoras abaixo relacionadas, para autenticar a documentação para posse de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Rejane Alves Pinto, Assistente Administrativo, matrícula 139691  
Yolanda Alves da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 136081

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Publicações Particulares

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E AGUA LTDA – ME, CNPJ: 11.539.655/0002-30, Av. Taquarussu Qd. 19-A, Lt. 04, Morada do Sol 3, CEP: 77270-000, Palmas-TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petrólio (GLP). O empreendimento enquadra na resolução CONAMA nº 01/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAXWELLBER ARAUJO GOMES – ME, CNPJ: 17.706.879/0001-94, Av. Cuibá Qd 12 Lt 02 Jardim Santa Helena, CEP: 77270-000, Palmas - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petrólio (GLP). O empreendimento enquadra na resolução CONAMA nº 01/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

# CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

**(63) 2111-2507**

## INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.